

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Por força da Resolução do Conselho de Ministros n. 10-D/2020, de 19 de março, o Município de Ovar, no Distrito de Aveiro, encontra-se, desde o dia 19 de março de 2020, em situação de calamidade pública e de cerco sanitário, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19 compatível com transmissão comunitária ativa.

A referida Resolução estabelece um conjunto muito alargado de restrições à circulação de pessoas e bens e o encerramento de todas as atividades económicas (comércio, serviços e indústria) exceção feita às dos setores considerados essenciais.

Pelos elementos que fomos colhendo, as medidas aí determinadas estarão a ser globalmente cumpridas pela população e pelas empresas, o que, do ponto de vista da saúde pública, se reveste de enorme importância no combate à propagação do vírus causador desta pandemia. Acresce que estamos perante um município eminentemente industrial, com forte pendor exportador, e que emprega largos milhares de trabalhadores de Ovar e de todo o norte do distrito de Aveiro e de uma parte da Área Metropolitana do Porto.

Ao terem que suspender a sua atividade, estas empresas, industriais, comerciais e de serviços, estão a suportar avultadíssimos prejuízos que naturalmente colocarão em risco o futuro de muitas delas e o posto de trabalho de muitos trabalhadores.

Ovar é o único dos 308 municípios portugueses nesta circunstância, anterior à produção de efeitos da declaração do Estado de Emergência Nacional em todo o país.

O Governo anunciou um conjunto de medidas de apoio às empresas e aos seus trabalhadores que foram abrangidos pelas restrições decorrentes do Estado de Emergência Nacional. Entendemos que, no caso particular de Ovar, as empresas e os seus trabalhadores deveriam merecer uma discriminação positiva, dado o impacto e as implicações significativamente maiores que já sofreram, estão a sofrer e continuarão a sofrer nos próximos tempos.

Assim, face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do GP-PSD vêm requerer ao Senhor Ministro da Economia, através de V. Exa. resposta às seguintes questões:

- Que medidas excecionais, no caso de Ovar, pondera o Governo tomar no sentido de atenuar, de imediato, o problema de liquidez com que muitas empresas se começaram a defrontar assim que, correspondendo a uma determinação das autoridades competentes, se viram obrigadas a

suspender o seu funcionamento, laboração e produção?

- O regime simplificado de lay off a que as empresas deste Município que cumpriram escrupulosamente as medidas decretadas pelo Governo no contexto de calamidade pública em Ovar e do Estado de Emergência poderão recorrer, irá abranger os salários referentes ao mês de março?

Palácio de São Bento, 25 de março de 2020

Deputado(a)s

ANA MIGUEL DOS SANTOS(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

ANDRÉ NEVES(PSD)